ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1301/2013

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 1.082.000,00 (HUM MILHÃO E OITENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.082.000,00 (Hum milhão e oitenta e dois mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar se dará no Programa de Trabalho e elemento de despesa abaixo especificado:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
0503 – FUNDEB				
0503.1236100142.027– Manter as Atividades do FUNDEB.				
Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9294	3.1.90.11.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 850.000,00
			T ot a l	**R$ 850.000,00**

0503.1236600142.027– Manter as Atividades do FUNDEB.				
Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9325	3.1.90.11.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 42.000,00
9326	3.1.90.13.00	01101	Obrigações Patronais	R$1.000,00
9327	3.1.91.13.00	01101	Obrigações Patronais	R$10.000,00
			T ot a l	**R$ 53.000,00**

0503.1236700142.027– Manutenção das Atividades do Departamento doFUNDEB				
Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9314	3.1.90.11.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R$ 130.000,00
9316	3.1.90.13.00	01101	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
9318	3.1.91.13.00	01101	Obrigações Patronais	R$ 21.000,00
			T ot a l	**R$ 152.000,00**

0503.1236700142.027– Manter as Atividades do FUNDEB.				
Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9319	3.1.91.13.00	01102	Obrigações Patronais	R$ 27.000,00
			T ot a l	**R$ 27.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar desta Lei decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
0503 – FUNDEB				
0503.1236500142.027– Manter as Atividades do FUNDEB.				
Despesa	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9307	3.1.90.11.00	01102	Vencimentos e Vantagens Fixas– P Civil	R$ 1.082.000,00
			T o t a l	**R$ 1.082.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:9856A574

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2013. Edição 0389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/